



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 331/2013 – GS/SEJU**

Determina que as compras de bens e serviços comuns, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, se realizem por meio de pregão e designa Pregoeiros e equipe de apoio.

**A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**, no uso das atribuições constantes no art. 45, incisos XII e XIV da Lei Estadual nº 8.485/87, art. 47 da Lei Estadual nº 15.608/07, com vistas à concreção do disposto no art. 37, *caput* e inciso XXI da Constituição da República e do art. 27, *caput* e inciso XX da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**I** – Determinar que as licitações de bens e de serviços comuns, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, se processem, obrigatoriamente, sob a modalidade **pregão**.

**II** – Designar como pregoeiros os servidores:

Stephane Gerlach, RG 9.040.150-5;  
Hermógenes Glauco Langoswski Montanha, RG 6.092.353-1;  
Josiane Aparecida Scremin, RG 8.377.069-4;  
Fernanda Schuhli Bourges, RG 6.511.550-6.

**III** – Designar como Equipe de Apoio nos processos licitatórios os servidores:

Gilmar Antônio Cardoso, RG 3.561.373-0;  
Isaias da Silva Nogueira, RG 8.171.355-3;  
Valério Teixeira Guerreiro, RG 9.130.530-5;  
Cristina Sayuri Shikasho, RG 7.215.961-6;  
Danielle Antoniacomi, RG 8.512.300-9;  
Christine Zardo Coelho, RG 8.195.403-8;  
Maria Sirlene Zietek, RG 2.054.445-7;  
Andrea Bertan Veiga, RG 5.384.802-8;  
Josiane Aparecida Scremin, RG 8.377.069-4;  
Fernanda Schuhli Bourges, RG 6.511.550-6.

**IV** – Revogar, conseqüentemente, a Resolução Nº 245/2013 – GS/SEJU, publicada na Edição do Diário Oficial Executivo do Paraná nº 8992, de 04 de julho de 2013.

**V** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**